



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 035/2024

Pelo presente instrumento particular, onde figuram como partes a **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, na qualidade de **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, dotada de autonomia, inscrita no CNPJ. (MF) sob nº 51.642.635/0001-23, com sede à Praça dos Emancipadores s/nº - Bloco Legislativo, neste Município, neste ato representada por seu **Presidente, Vereador ALEXANDRE MENDES DA SILVA**, portador do RG nº 25.912.867 e CPF nº 254.159.158/69 e, na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, com sede na Calçada Conopo nº 11 – sala 03 – Centro Apoio II, na cidade de Santana do Paranaíba/SP, representada pela **Sra. RENATA NUNES FERREIRA**, portador da cédula de identidade RG. nº 48.537.010-4 e inscrita no CPF sob o nº 371.237.288/40, conforme documentos e autorizações constantes do Processo de Compra nº 01/2024, Pregão Eletrônico nº 90.012/2024 e Contrato nº 035/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

1^a) Fica prorrogado por **12 (doze) meses** o prazo de vigência do **Contrato nº 035/2024**, pelo período entre de **11 de dezembro de 2025 a 10 de dezembro de 2026**, conforme a cláusula segunda do referido pacto firmado entre as partes.

2^a) O valor referente à “Taxa de Administração” não será alterado ou reajustado durante a prorrogação prevista na cláusula anterior, conforme cláusula sétima do contrato nº 035/2024.

3^a) Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original nº 035/2024, constantes do Processo de Compra n.º 018/2024, e que não contrariem o presente instrumento.

E, por se acharem acordados, assinam as partes, o presente aditamento, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor, que passarão a fazer parte integrante do Contrato para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Cubatão, 10 de dezembro de 2025.

Alexandre Mendes da Silva

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

RENATA NUNES
FERREIRA:37123728840
8840

Assinado de forma digital por
RENATA NUNES
FERREIRA:37123728840
Dados: 2025.12.10 16:07:08
-03'00'

Renata Nunes Ferreira

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Testemunhas: